

# Manual de Divisão de Ordens

Março de 2017



## Sumário

1. Divisão BM&F .....	4
2. Operações de Título Público .....	4
3. Crédito Privado.....	4
4. Ações e Fundos de Índice.....	4
DISPONIBILIZAÇÃO .....	5

Versão	Atualizado	Área
01	Julho de 2015	Compliance
02	Março de 2016	Compliance
03	Março de 2017	Compliance

## 1. Divisão BM&F

As operações de BM&F são realizadas através da plataforma *Bloomberg*. O Operador lança a divisão das operações realizadas, por fundo, em planilha eletrônica e no boletador do sistema contratado, cujos parâmetros permitem identificar tanto o horário da execução, quanto o de especificação da Ordem. O intervalo entre a execução e a especificação não pode ser superior a uma hora, caso contrário, será necessário justificar a extrapolação deste limite. Após a confirmação do lançamento da operação em planilha, a mesma é bloqueada, sendo necessária a aprovação do *Compliance* para eventuais alterações.

Com a confirmação do bloqueio da planilha, do registro das evidências de horários e da conferência do sistema, a divisão das Ordens é enviada à Área de *BackOffice* para aprovação junto às Contrapartes quando, então, é salvo um arquivo no diretório das boletas, para preservar o histórico.

Este controle oferece segurança e transparência aos processos de transmissão de informações entre o *Front* e o *Back Office*.

## 2. Operações de Título Público

Para ordens de título público, não se faz necessária a divisão de ordens por fundo. Isto porque as operações são repassadas instantaneamente do Front para o Back Office para efeitos de registro e liquidação. Desta maneira, para fins de controle e evidência, é necessária a boletagem no sistema contratado e o e-mail do operador com as informações dos títulos negociados e o fundo para qual a operação se destina.

## 3. Crédito Privado

Para as ordens de crédito privado, não se faz necessária a divisão de ordens por fundo. Isto porque as operações são repassadas instantaneamente do Front para o Back Office para efeitos de registro e liquidação. Desta maneira, para fins de controle e evidência, é necessária a boletagem no sistema contratado e o e-mail do operador com as informações dos títulos negociados e o fundo para qual a operação se destina.

## 4. Ações e Fundos de Índice

O monitoramento de operações de ações e fundos de índices (ETFs) é realizado pela boletagem no sistema contratado e via e-mail enviado pelo operador para o BackOffice, identificando para qual fundo a operação se destina e todos os demais inputs necessários.

Os fundos geridos pela Mongeral Aegon Investimentos são prioritariamente constituídos por ativos de renda fixa, sendo pequeno o percentual de ativos de renda variável. Deste modo, e dado baixo volume financeiro e de operações em ativos de renda variável, tal processo supre as necessidades de controle.

## DISPONIBILIZAÇÃO

Esta política se encontra disponível para consulta no site  
[www.mongeralaegoninvestimentos.com.br](http://www.mongeralaegoninvestimentos.com.br)